

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
2ª Sessão Ordinária de
08 / 02 / 2021

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 04/2021 - L

DATA DA ENTRADA: 04 de fevereiro de 2021

AUTOR: Guilherme Araújo Nunes

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR -
para acompanhar o cumprimento do contrato firmado
entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de
São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autori-
zado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 08/02/2021 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

2ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

Em 08/02/2021

OBS.: Única discussão e votação nominal

Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021-L,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
GUILHERME ARAÚJO NUNES.**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do que dispõe o artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 117. Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância."

O estudo posposto pela presente Comissão refere-se ao CONTRATO DE PROGRAMA, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O referido Contrato foi autorizado através da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de dezembro de 2011, a qual dispõe que, para consecução de suas obrigações, a SABESP deveria abranger:

"Art. 3º [...]"

- I – a captação, adução e tratamento da água bruta;*
- II – a adução, reservação e distribuição de água tratada; e*
- III – a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários."*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Para verificação da prestação dos serviços pela concessionária SABESP, a própria a Lei Municipal nº 3.751 prevê que, tanto o anexo relativo a "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" e o "Plano de Saneamento Municipal" deveriam ser revisados a cada 4 (quatro) anos, inclusive com a realização de audiências públicas.

"Art. 7º B - O Anexo "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" do Contrato de Programa deverá ser revisado, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, concomitantemente, à revisão do anexo "Plano de Saneamento Municipal" devendo tal revisão ser obrigatoriamente precedida de ao menos uma audiência pública."

Para efeito de fiscalização dos serviços prestados pela SABESP também podemos mencionar a Lei Municipal nº 3.752, de 28 de dezembro de 2011, que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento do Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, o qual deveria:

"Art. 1º [...].

Parágrafo único. Competirá ao Conselho:

I - acompanhar a execução e o cumprimento dos termos do contrato de que trata o "caput" e do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico instituído pela Lei municipal nº 3.750/2011;

II - representar ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, bem como as demais autoridades, o descumprimento dos termos do contrato de que trata o "caput", do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico instituído pela Lei municipal nº 3.750/2011 e da legislação aplicável;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III - propor alterações, adequações e aperfeiçoamentos no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, observada a legislação aplicável e vigente;

IV - propor medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

V - representar a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, o descumprimento dos termos do contrato de que trata o "caput" e da legislação vigente;

VI - receber e encaminhar aos órgãos e autoridades competentes as reclamações oriundas dos usuários do contrato de programa com a Sabesp." (grifo meu)

Contudo, em que pesem as disposições legais existentes para o acompanhamento do Contrato de Programa, do Plano de Saneamento e das Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, são muitas as reclamações em relação ao serviço prestado pela SABESP e isso, em grande parte, pode estar decorrendo do descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela concessionária.

Os problemas relatados pela população são inúmeros, valendo destacar: constantes problemas no abastecimento de água em diversas regiões do Município, deficiência na coleta e remoção de esgoto, problemas de logística e qualidade no que se refere a recomposição dos pavimentos asfálticos danificados para realização de manutenções, entre outras coisas.

Esse ultimo ponto, relativo ao reparo do pavimento após as manutenções da rede de água e esgoto é um dos que causa maior consternação nas pessoas, pois, não raras vezes, pudemos testemunhar que tão logo a Prefeitura realizou obra de pavimentação asfáltica, o SABESP procedeu manutenção no mesmo local, o que expõe total falta de respeito ao dinheiro público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Não bastasse a falta de logística, os serviços de reparo do pavimento geralmente são de péssima qualidade, e em pouco tempo viram buracos ou depressões nas vias públicas, causando transtornos aos motoristas e demandando tempo e dinheiro para ser feito o "reparo do reparo".

Em face de exposto, entendo que justifica-se, plenamente, a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes, pois existe um contrato de prestação de serviços, cabendo exigir que seja respeitado pela concessionária, já que a população paga pelos serviços e merece ser atendida com a devida qualidade.

Isso posto, o Vereador Guilherme Araújo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 1208/2021, de 01/02/2021 - 11:18, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 01/02/2021 - 11:18 1208/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Projeto de Resolução Nº 004/2021

De 1º de fevereiro de 2021.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
1º de fevereiro de 2021.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 034/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 004, de 01 de fevereiro de 2021, de autoria do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, que *"Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011"*

Apresenta o N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o Projeto de Resolução nº 004, de 1 de fevereiro de 2021, que *"Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011"*.

É o relatório.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da "relevância do assunto", a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, após, ter sua apreciação em plenário.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 4 de fevereiro de 2021


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 10 – 04/02/2021

Projeto de Resolução Nº 4/2021-L, 01/02/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR



2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 4/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, de 01/02/2021;
2. Votação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, de 01/02/2021;
3. Votação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, de 01/02/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única Discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 01-L**, de 04/01/2021, de autoria dos Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso e Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a inclusão social da Pessoa com Deficiência Auditiva nas instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;
6. Moções de Congratulações nº **21, 24, 25, e 26/2021**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
8. Vereador Antônio José Alves Miranda.

III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 04-L**, de 01/02/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011”;
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 02-L**, de 06/01/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Institui no âmbito do Município o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado ‘Tulipa Vermelha’, e dá outras providências”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 03-L**, de 08/01/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Altera a redação do artigo 25 da Lei Municipal nº 5.012/2019, de 11 de setembro de 2019, que “Estabelece dimensões e localização de vias públicas localizadas no loteamento Planalto Verde e Parque Taxaquara, denominadas pela Lei Municipal nº 2.529 de 01 de setembro de 1999”;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 04-L, de 11/01/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite e dá outras providências";*
5. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 09-L, 21/01/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Altera a Lei Municipal nº 4.238, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Santa Helena, Pavão, Distrito de Canguera;*
6. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 010-L, 25/01/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a 'Semana da Enfermagem' e o 'Dia do Profissional da Enfermagem'";*
7. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 012-L, de 25/01/2021, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Semana Municipal da Vacinação, dos Profissionais da Saúde, em defesa do SUS e incentivo à Ciência"; e*
8. *Requerimentos nºs: 3, 4, 10, 14, 17, 19, 21, 22, e 24 /2021.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clóvis Antônio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL
(Maioria Simples - Presidente NÃO vota)

Projeto de Resolução nº 04/2021-L, de 01/02/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Antônio José Alves Miranda (Toninho Barba)	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso (Dra. Cláudia Pedroso)	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma (Clóvis da Farmácia)	SIM
04	Diego Gouveia da Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira (Toco)	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias (Alexandre Veterinário)	SIM
08	Júlio Antonio Mariano (Presidente)	-- X --
09	Marcos Roberto Martins Arruda (Marquinho Arruda)	SIM
10	Newton Dias Bastos (Niltinho Bastos)	SIM
11	Paulo Rogério Noggerini Júnior (Paulo Juventude)	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva (Cano Jean)	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



Resolução N° 003-L

De 08 de fevereiro de 2021.

(Projeto de Resolução n° 004-L, de 01/02/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 08 de fevereiro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Resolução Nº 3/2021

Assunto: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	09/02/2021 09:04:05
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO:18398161809	09/02/2021 09:04:21



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vereador Dr. Julio de Lucca"

capacidade os escolhidos", e se estão aqui é porque foram capacitados por Deus.

4. Vereador Diego Gouveia da Costa: Agradece aos eleitores pela confiança no voto, externa sua felicidade neste primeiro mês de mandato, dizendo estar tomando frente e correndo atrás de benfitorias para a população. Parabeniza o Senhor Prefeito pela atuação. Justifica-se por não ter participado da reunião dos comerciantes junto à Associação Comercial, por ter sido barrado pela Associação, mas estará sempre apoiando os comerciantes. Tem visitado lojas, postos de saúde, e acompanhado as obras das UBS (unidade básica de saúde) do Guapé e do Taboão que foram retomadas da antiga gestão, para melhor atendimento dos moradores da região.

5. Vereador Guilherme Araújo Nunes: Sente-se honrado em fazer parte do Poder Legislativo, agradece o carinho recebido em redes sociais e nas mensagens de apoio. Diz que, sua intenção nesta Casa de Leis é lutar por uma cidade melhor para todos, e vai trabalhar de maneira séria e com vontade, fazendo valer os votos recebidos, sempre com muito interesse, buscando o certo, o justo, o melhor para a sociedade. Agradece a família, aos amigos, aos apoiadores, se dispõe sempre ao diálogo e entendimento. Parabeniza o Senhor Prefeito e sua equipe que vem trabalhando muito e conquistaram a contratação de mais oito leitos de UTIs, e mais dez leitos com ambulatórios junto ao Hospital São Francisco, esta conquista em conjunto com o trabalho de todos os prefeitos da região resultou na reclassificação da nossa região para a fase laranja e a reabertura do comércio na cidade, ressaltando os prejuízos no caso de manter os quinze dias fechado. Acredita que, com uma Câmara e uma Prefeitura forte vão conseguir transformar a cidade.

6. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Parabeniza o Senhor Prefeito e os demais Prefeitos da Região Metropolitana de Sorocaba, que se reuniram com intuito de possibilitar o avanço na classificação das etapas do Plano São Paulo, e ampliar a quantidade dos leitos de UTIs desses municípios para permitir assim, a volta à fase laranja. Expressa a importância da reabertura do comércio local para a manutenção do emprego e a movimentação econômica da região, que refletiu severo impacto pela pandemia. Preconiza o devido respeito aos cidadãos de prevenção da Covid-19, após a reabertura do comércio, em razão das aglomerações, que tem potencial risco de disseminar a doença e retroagir os avanços até então conquistados. Diz ansiar pelo fim da pandemia e a breve vacinação de toda a população, afim de vislumbrar um cenário melhor. Agradece pelo seu 5º mandato consecutivo, diz sentir-se honrado pela oportunidade de participar do crescimento da Cidade.

7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Cumprimenta a ação do Senhor Prefeito ao exonerar o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turístico, Esporte e Lazer da Estância Turística de São Roque, que descumpriu a ordem de prioridade da campanha de vacinação contra a Covid-19, instituída pelo Ministério da Saúde, ao tentar furar a fila no Município de Votorantim. Repudia o abuso de poder vindo das autoridades, que têm desrespeitado a população ao não obedecer aos devidos processos. Destaca a importância do exemplo pelo Poder Público de respeitar o Estado Democrático de Direito, e não obter privilégios, indevidos, através de seus respectivos cargos, uma vez que, estão a serviço do Estado e não o contrário. Aponta que a vacinação influenciará milhares de vidas que se expõem diariamente para tentar minimizar os impactos da doença, trabalho que é de suma importância para todas as classes sociais. Reforça que o comportamento de pessoas, que se valham de artifícios para serem beneficiadas, ferem à ética esperada pelo povo daqueles que o representa, além de impedir a eficácia das iniciativas, que tem como alvo a disseminar a propagação em massa.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Resolução Nº 2/2021-1, de 05/01/2021, de autoria dos Vereadores Guilherme Araújo Nunes e Newton Dias Bastos, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal". O Presidente colocou o Projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Resolução Nº 3/2021-1, de 25/01/2021, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Município". O Presidente colocou o Projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

3. Requerimentos Nºs 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 18/2021: Foram aprovados por unanimidade. Explicação Pessoal:

1. Vereador Newton Dias Bastos: Cumprimenta os vereadores reeleitos, seus colegas de outras legislaturas e dá boas-vindas aos eleitos, cumprimentando cada um e desejando um mandato bastante profícuo de muitas realidades e que na medida do possível está sempre a disposição para ajudar. Cumprimenta a Mesa Diretora dizendo que já teve a honra de por algumas vezes presidir esta Casa de Leis e sabe do trabalho da Mesa Diretora, que não é somente o trabalho de vereador, sabe que envolve a parte administrativa, legislativa da câmara, um trabalho a mais e deseja ao Júlio Mariano um mandato também para utilizar a experiência que tem e o vereador Jean dispa para ver quem consegue mais verba para a cidade, mas diz que Júlio leva vantagem sobre Jean porque tem mais mandatos e por isso a soma dele é maior. Diz que sempre elogiou o Júlio Mariano e que com esse prestígio como Presidente vai trazer muito mais para a cidade, deseja boa sorte. Disse que encontrou um cidadão no mercado manifestando-se estar contente com a atuação dele e do Marquinho Arruda pois brigaram por projetos sobre educação e se manifestaram na questão do diretor, então dá para dizer que são vereadores da oposição e inclui também o Jean que foi citado na segunda etapa. Esclareceu que estamos há trinta dias do novo mandato, portanto não dá para falar que será oposição daquilo que não conhece. Deixa claro que a oposição que fizeram foi sobre dois temas que não seria interessante para a cidade ou para o mandato e que os mandatos deles tem a obrigação de se manifestar sobre essas coisas pontuais, podemos concordar ou discordar, nesse ponto específico nós discordamos. Quando a câmara ainda não tinha sessão para serem falado sobre o assunto na tribuna. Realmente as redes sociais foram muito usadas pelo grupo que hoje está no poder. Quando utilizamos as redes sociais para elogiar ou criticar algo, faremos com muita responsabilidade. Deixa o agradecimento aos vereadores que citou, aos que pronunciaram dando força nas questões, a população que se manifestou fortemente a favor fazendo com que alguma coisa que acham que podia prejudicar alguma classe ou a população, fosse revista.

2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: Agradeceu ao Presidente e vereadores que compõem esta casa, vendo com bons olhos esta nova Legislatura. Falou que fazem 31 ou 32 dias do seu mandato, da sua proposta de participação para o município e que pretende abrir espaço para participação de outras linhas de atuação política, mas que todas as pessoas possam participar com frequência média quinzenal na discussão e laboratórios de participação pautados na agenda de 2030 da Organização das Nações Unidas, com construção de fato de orçamento participativo entre outras medidas e que o seu mandato possa ter essa plataforma que ele formalizou durante sua campanha com auxílio de várias pessoas e apresentaram a cidade teoricamente e pretende agora por em prática.

3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Agradece aos eleitores pela confiança e pelos votos e também aos colegas que vão acompanhá-lo nos próximos quatro anos de legislatura. Relata que tem trabalhado de forma intensa junto à SABESP nesse último mês, assim como foi ao longo do último mandato, sempre enfrentando sérios problemas e que mesmo durante a sessão, precisou falar várias vezes ao telefone porque os moradores o procuram com queixas sobre a falta d'água. Informa que há meses, foi iniciada uma obra em Marlysky que levará água para o Alto da Serra e toda a região até São João Novo, e uma das consequências dessa obra, é a interrupção de fornecimento o que naturalmente causa grande transtorno. Diz que, se por um lado, a obra trará benefícios no futuro, por agora, os moradores de alguns bairros estão bastante prejudicados, pois chegam a ficar até sete dias sem água, citando o exemplo de um dos bairros mais prejudicados, a Vila Vilma, que ficou aproximadamente 20 dias sem água no período de um mês, mas diz que esse é um problema que atinge vários bairros, classificando como uma desumanidade o que a SABESP tem causado aos moradores de São Roque. Solicita o apoio dos demais membros do Legislativo e também do Executivo, reafirmando a importância da estabilidade do fornecimento de água.

4. Vereador Rogério Jean da Silva: Agradece a expressiva votação que o reelegera dizendo que isso é fundamental para dar prosseguimento ao trabalho iniciado no mandato anterior. Sauda e deseja boas-vindas aos novos vereadores e reafirma a intenção de manter um relacionamento cordato com todos os colegas desejando-lhes muita sorte e sucesso no próximo período de trabalho. Cumprimenta especialmente o novo Presidente da Câmara, Vereador Júlio Mariano e agradece ao ex-Presidente Israel Francisco de Oliveira. Diz que precisa registrar seu descontentamento com o fato do Posto de Saúde de Canguera que tem cadastrados em torno de oito mil prontuários, continuar sem atendimento odontológico. Explica que isso impacta também no Bairro de Paisagem Colonial, pois os pacientes não atendidos são encaminhados para lá, causando transtornos para todos. Informa ainda, que não se trata de falta de dentistas, o que sugere ser uma questão de planejamento inadequado, já tendo informado ao Prefeito, ao novo Diretor de Saúde, e aproveita a ocasião para pedir ao Presidente da Câmara que dê prioridade na redução desse problema.

5. Vereador Thiago Vieira Nunes: Agradece a Deus, a família e os eleitores que deram a oportunidade de estar representando-os. Diz que o mês de janeiro foi de muito trabalho, agradece ao Prefeito Guto, equipe de obras e frente de trabalho dizendo que vem desempenhando um bom trabalho em São João Novo pois estava meio abanado. Parabeniza novamente o prefeito Guto e os vereadores pela ação e empenho junto aos comerciantes pela passagem da nossa cidade a fase laranja, onde espera ter uma cidade e um Brasil normal, melhor a todos. Agradece os vereadores e funcionários da Câmara e diz que teve seu pai como exemplo junto com vários vereadores desta legislatura e quer levar o nome dele aos quatro cantos da cidade.

6. Vereador William da Silva Albuquerque: Agradece a todos que o colocaram nesta casa de Leis, todos os eleitores, solicita ao Sr. Prefeito, diretor de obras, que venham a cuidar do bairro esquivado em nossa cidade, o Paisagem Colonial que nesse momento se encontra em estado gigantesco de abandono. Temos várias reivindicações referente a limpeza, esgoto a céu aberto, temos uma área desapropriada para casas populares que tem casinhas com rachaduras por terem sido mal feitas a obra, com moto por dentro. Peço ao poder executivo que faça melhoria naquela localidade e que naquele espaço que foi desapropriado ele mais ou inclusive, pois todas as casas do local encontram-se com entulhos, ferros e dá uma insegurança aos moradores por deixarem os filhos brincando na região que está um matagal, descaço total da administração anterior e apenas com trinta dias de governo está pedindo descaradamente ao Prefeito que dê atenção, tem cobras e animais peçonhentos que entram nas casas das famílias. Pode ao Sr. Prefeito na Rodovia Quintino de Lima que está um matagal total e prejudica, descaço com os moradores. Diz que foi a DER levar ofício para que façam a manutenção e aguarda que seja efetuado. Reclama da SABESP por achar um descaço total com a população na cidade inteira. Visitou o bairro Paisagem Colonial e tem esgoto a céu aberto inclusive com crianças brincando no esgoto. Devemos levar o caso aos superiores, pretende cobrar e diz que está aí para isso

Encerram-se os trabalhos às 17h38min.

Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 1º de fevereiro de 2021.

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e

Diego Gouveia da Costa

Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedrosa, Clóvis Antônio Ocuma, Die-

go Gouveia Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 17h39min.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 13/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 422.481,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais)". O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Nº 14/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.972,39 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove reais)". O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

3. Projeto de Lei Nº 15/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)". O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

4. Projeto de Lei Nº 16/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre concessão de auxílio para despesa de capital à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências". O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

Encerram-se os trabalhos às 17h52min.

Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 1º de fevereiro de 2021.

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e

Diego Gouveia da Costa

Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedrosa, Clóvis Antônio Ocuma, Diego Gouveia Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 17h53min.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 13/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 422.481,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais)". O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Nº 14/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.972,39 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove reais)". O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

3. Projeto de Lei Nº 15/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)". O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

4. Projeto de Lei Nº 16/2021-E, de 29/01/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre concessão de auxílio para despesa de capital à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências". O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

Encerram-se os trabalhos às 17h54min.

PORTARIAS EXPEDIDAS:

Nº12: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Município; Nº13: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e Nº14: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 9.751, de 28 de Dezembro de 2011.

Resolução Nº 003-L

De 08 de fevereiro de 2021.

(Projeto de Resolução nº 004-L, de 01/02/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes - PL)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 9.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 9.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 08 de fevereiro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta

Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Resolução Nº 004-L

De 08 de fevereiro de 2021.

(Projeto de Resolução nº 005-L, de 02/02/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º O vídeo do pronunciamento dos Vereadores constará, na íntegra, no site de internet da Câmara, sendo que estas ainda poderão requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas Comissões Permanentes e Especiais, pelos Vereadores, estritamente no exercício de suas funções e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica não poderão ser integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Quando o Vereador requerer a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pela Coordenadoria Legislativa da Câmara e anexada à respectiva ata.

Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 6ª Sessão Extraordinária, de 08 de fevereiro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta

Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo